

Lei n° 350

"Declara de utilidade pública  
a Sociedade Assistencial de Nossa  
Senhora Aparecida"

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado  
do Paraná, decretou e eu, José Müller, Prefeito  
Municipal sanciono a seguinte Lei:

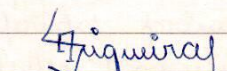
Art. 1° - Fica declarada de utilidade  
pública a Sociedade Assistencial de Nossa Senhora  
Aparecida, com sede no Bairro Bom Jesus, nesta  
cidade.

Art. 2° - A entidade a que se refere o artigo  
1° desta Lei, também ficará sujeita as normas  
previstas na Lei Municipal n° 307, de 31 de  
maio de 1979.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as disposições em  
contrário.

Rio Negro, 30 de setembro de 1981

  
JOSE MÜLLER  
Prefeito Municipal

  
Ary Diquelca  
SECRETÁRIO MUNICIPAL

Publicada no jornal "Tribuna da Fron-  
teira" n° , de